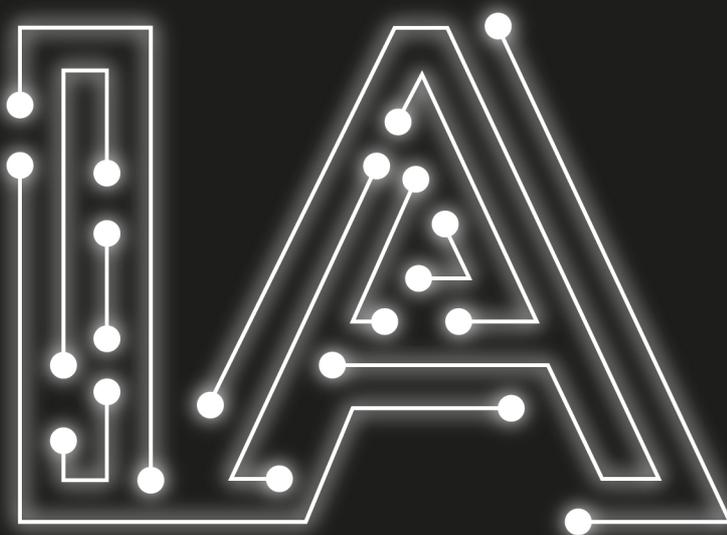
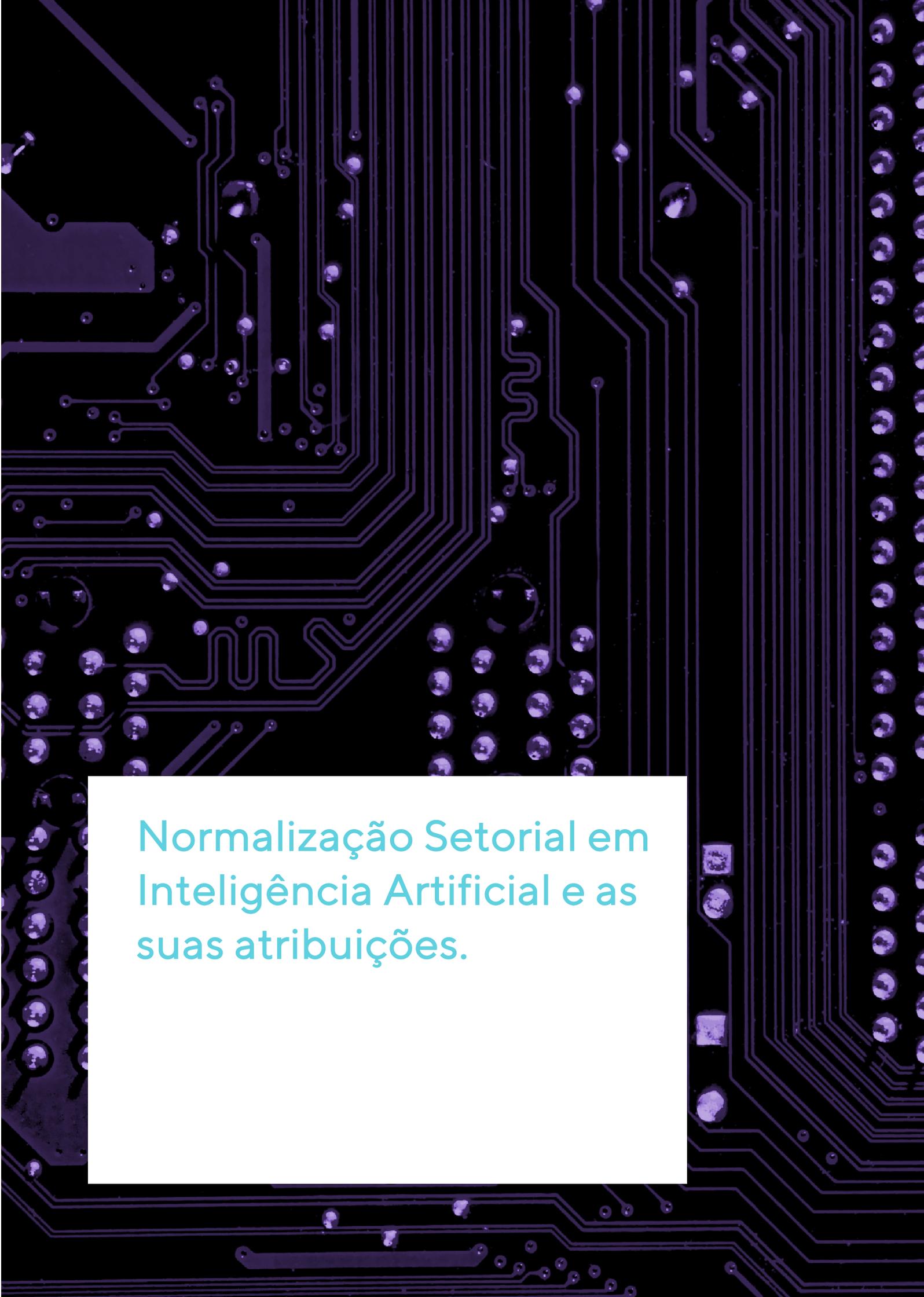


ONS.ANI

Inteligência
Artificial
CT223





Normalização Setorial em
Inteligência Artificial e as
suas atribuições.

Estrutura da Normalização em Portugal

Da estrutura nacional de normalização fazem parte: o Instituto Português de Qualidade (IPQ), enquanto organismo de normalização nacional (ONN), os diferentes organismos de normalização setorial (ONS), de entre os quais de salientar o papel da ANI – Agência Nacional de Inovação (ONS.ANI), e as Comissões Técnicas de normalização (CT) onde se insere a Comissão Técnica 169 (CT 169) que desenvolve atividades de normalização em matéria de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI); formando, deste modo, uma estrutura organizada de forma descentralizada, conforme se ilustra na Figura infra.

Desde a Constituição do IPQ em julho de 1986, este Instituto tem como visão a afirmação do Sistema Português da Qualidade, como suporte ao desenvolvimento da Qualidade em todos os setores económicos de atividade, contribuindo para o incremento da produtividade e da competitividade nacionais, para a melhoria da Qualidade de Vida do cidadão e uma cultura de Qualidade. Assim, as suas principais missões consistem no desenvolvimento de políticas, na disponibilização de infraestruturas e metodologias, facilitadoras da afirmação da

especificidade e competitividade do tecido socioeconómico nacional, num contexto de globalização.

A Política de Normalização Nacional em Portugal

A política de descentralização do IPQ concretiza-se por meio da celebração de protocolos de reconhecimento de ONS (entidades públicas, privadas ou mistas) que coordenam as Comissões Técnicas nos vários domínios da sociedade e planeiam a atividade normativa nacional do seu setor. Essa descentralização permite que os representantes dos setores e os agentes económicos, estejam mais próximos e diretamente envolvidos na definição das prioridades da normalização no seu domínio de atividade.

Constituída em 2007, a Comissão Técnica 169 é coordenada pelo ONS.ANI, que acompanha e secretaria a presidência nas suas diversas atribuições, de forma a assegurar o regular funcionamento da atividade normativa em IDI.

Termos e Definições Adotadas em Portugal

Para os fins do presente documento aplicam-se os termos e definições constantes na NP EN45020, bem como os seguintes:

- **Qualificação como Organismo de Normalização Setorial:** Verificação formal, pelo IPQ, de que uma entidade satisfaz os requisitos essenciais para exercer as funções e assegurar o cumprimento das atribuições de Organismo de Normalização Setorial. No caso do ONS.ANI a última verificação formal realizou-se em novembro de 2020.
- **Responsável do Organismo de Normalização Setorial:** Pessoa indicada pela entidade e que é responsável pela coordenação de toda a atividade normativa no domínio da qualificação, nomeadamente o desenvolvimento de estratégias relativas ao Plano de Atividades, à dinamização da atividade normativa, bem como todos os aspetos relacionados com a gestão do Organismo de Normalização Setorial.
- **Elemento de Ligação do Organismo de Normalização Setorial:** Interlocutor nos contactos ONS/ONN, indicado pela entidade que detém a função de Organismo de Normalização Setorial, e que é o responsável

operacional pelo desenvolvimento das atribuições indicadas.

- **Elemento de Ligação do Organismo de Normalização Nacional:** Interlocutor nos contactos ONN/ONS, indicado pelo Organismo Nacional de Normalização e a quem compete a orientação, o acompanhamento e a monitorização da atividade desenvolvida pelo Organismo de Normalização Setorial.
- **Membro de Comissão Técnica:** Todas as entidades que fazem parte da Comissão Técnica, incluindo entidades nacionais que representam uma das categorias de partes interessadas, técnicos a título individual, outras Comissões Técnicas, Filiados e Observadores.
- **Vogal:** Pessoa designada por um Membro da Comissão Técnica para participar nos trabalhos de normalização da Comissão Técnica, ou pessoa independente que integrou a Comissão Técnica como técnico a título individual.
- **Perito nacional:** Pessoa nomeada pela Comissão Técnica, de entre Presidente, Secretário, Vogais ou Peritos, para participar em reunião de Grupo de Trabalho europeu ou internacional (Working Group).

Enquadramento à Atividade de Normalização em Inteligência Artificial

A ANI – Agência Nacional de Inovação enquanto organismo de normalização setorial do sistema português de normalização (ONS.ANI) coordena e acompanha o funcionamento e as atividades da Comissão Técnica 223 (CT 223). A CT 223 desenvolve atividades de normalização em matéria de Inteligência Artificial, de forma a promover a participação, em regime de voluntariado, de parte interessadas nestas temáticas e assegurar uma representação equilibrada dos interesses científicos, tecnológicos e socioeconómicos relevantes. Esta iniciativa encontra-se alinhada com a missão da ANI no que respeita à catalisação e promoção da inovação em Portugal, por meio do estímulo à colaboração entre entidades do Sistema Científico e Tecnológico e o meio empresarial, da capacitação para a implementação de modelos de gestão de inovação nas entidades empresariais, e da divulgação a nível nacional e internacional de casos de sucesso de inovação, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Nacional de Inovação.

Funções da CT IA

A CT IA é um órgão técnico que visa garantir:

- A elaboração de documentos e a emissão de pareceres normativos, consoante as regras e os procedimentos em vigor no domínio da normalização portuguesa, garantindo o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais;
- A produção de normas portuguesas;
- acompanhamento da atividade nacional, europeia e internacional nesta matéria;
- desenvolvimento de iniciativas de interesse nacional para a divulgação das normas e casos de aplicação de sucesso;
- A elaboração de estudos, projetos ou outras formas de garantir um conhecimento mais aprofundado sobre as atividades de normalização neste domínio.

Composição e Estrutura da CT IA

A CT IA é, atualmente, composta por mais de 75 vogais portuguesas, com vasto conhecimento em diversas áreas científicas e tecnológicas, e de vasta experiência profissional em mercados de elevada-média intensidade em Investigação e Desenvolvimento

(desde a indústria farmacêutica, automóvel, às tecnologias de informação e comunicação) em Inteligência Artificial. A participação na CT IA pede por proatividade nos vários grupos de trabalho ativos, assim como a garantia de uma presença regular nas reuniões de grupos técnicos, nacionais e internacionais, e nas reuniões plenárias de ponto de situação global dos trabalhos. A ausência de cada membro deve ser justificada obrigatoriamente com a devida antecedência, devendo cada um dos ausentes indicar o seu substituto, de forma a garantir a participação das entidades nacionais que representam.

Atribuições Gerais da ONS.ANI

A atividade da normalização setorial pressupõe cinco principais atribuições para uma prática normativa coesa e eficaz: atribuições gerais do organismo de normalização setorial, de coordenação e gestão da Comissão Técnica, de produção e atualização de documentos normativos nacionais, da participação e representação internacional e de gestão de processos.

- **Avaliação da atividade normativa desenvolvida nas instâncias europeias e internacionais:** O ONS.ANI, via CT IA, analisa as normas existentes noutros países no que

respeita às áreas de Inteligência Artificial, dá o seu parecer técnico, e manifesta a sua votação nas atividades normativas desenvolvidas nestas instâncias, de forma a transmitir uma posição consensual e não exígua ao Instituto Português de Qualidade (ONN). O ONS.ANI é o organismo que acompanha e apoia, de forma próxima, as atividades da CT IA. Esse apoio é frequente, não apenas na manifestação dos sentidos de voto, como também na disseminação e mobilização das atividades realizadas pela CT.

- **Avaliação da coerência do acervo normativo nacional do seu domínio:** O ONS.ANI, via CT IA, analisa a clareza do acervo normativo nacional nas áreas de sistemas de AI, nomeadamente através da produção de novas normas das áreas do seu domínio, e da atualização/revisão de normas já existentes.
- **Colaboração com o ONN na prossecução de objetivos comuns:** Elaboração de pareceres e distribuição de informação O ONS.ANI tem uma ligação constante com o IPQ.ONN, designadamente no que respeita à atividade de votação, à seleção de peritos para comités e/ou à inserção e alteração de informação necessária

à prática normativa na plataforma integrada ISOLutions.

- **Promoção, participação e cooperação em ações de divulgação da Normalização:** Notícias, ações de formação e sensibilização, coletâneas de normas e promoções. O ONS.ANI acompanha proactivamente as ações de formação, capacitação e sensibilização organizadas pelo IPQ.ONN, assim como promove, autonomamente, ações de divulgação e valoriza as diversas iniciativas da prática normativa nacional.
- **Gestão do arquivo e a conservação:** Assegura a gestão do arquivo e conservação dos documentos da CT O ONS.ANI gere e atualiza o arquivo documento da CT 169, através da plataforma ISOLutions do IPQ e conserva a documentação útil à prática da normalização setorial.
- **Comunicação e envio ao ONN:**
 - Informações solicitadas
 - Tratamento de reclamações
 - Substituição de Peritos
 - Alteração dos contactos ou da denominação oficial

Outras situações suscetíveis de comprometer o normal funcionamento da atividade normativa,

garantido a não existência de assimetria de informação entre ONS e ONN.

Atribuições Relativas à Produção de Documentos Normativos Portugueses

- Realização ou promoção de estudos necessários à elaboração de documentos normativos: O ONS.ANI apoia no desenvolvimento de estudos de caso e análises de benchmarking úteis ao desenvolvimento da atividade normativa nacional e de forma a incrementar os indicadores de desempenho da CT IA.
- Colaboração com as CT na elaboração dos documentos normativos com vista ao cumprimento das metodologias: O ONS.ANI apoia no desenvolvimento de documentos dedicados ao cumprimento dos métodos aliados à normalização setorial.
- Notificação ao ONN de documentos normativos elaborados pela CT IA (e.g., Relatório de aprovação e Ficha de registo de comentários) no caso de documentos que estiveram em inquérito público O ONS.ANI promove os inquéritos públicos, recolhendo os comentários efetuados para melhoria dos

documentos normativos produzidos. Reporta ao ONN os relatórios de aprovação.

Atribuições Relativas à Participação na Normalização Europeia e Internacional

Gestão do processo de preparação das propostas de voto e de emissão de pareceres. O ONS.ANI acompanha o processo de recolha entre os membros da CT e subsequente preparação de propostas de voto e seus pareceres.

Gestão da participação de Delegados e Peritos em reuniões de nível europeu ou internacional. O ONS.ANI gere a participação de peritos em reuniões de nível comunitário ou internacional, reportando ao IPQ, com a maior celeridade possível, os peritos presentes nos comités.

Normalização Setorial em Inteligência Artificial e as suas Atribuições.

Agência Nacional de Inovação

ONS.ANI

Contactos Helena Rosário Da Costa e Carolina Morais

E-mail helena.costa@ani.pt e carolina.morais@ani.pt

Este documento foi preparado pela Agência Nacional de Inovação.

Mais informação disponível na internet no website da Agência Nacional de Inovação (<https://www.ani.pt/>).



ONS.ANI

Inteligência Artificial . CT223